

**EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN  
RETIFICAÇÃO I**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº 02/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor – PROGEP-UERN, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; considerando a Lei nº 7.943/2001; considerando o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/FUERN; considerando a demanda de sala de aula o 2020.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

**1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.**

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	Ampla concorrência	PcD**	RT*	PERFIL DO CANDIDATO
FILOSOFIA / CAICÓ	Filosofia Antiga e Medieval	1	1	-	40h	Licenciatura ou bacharelado em Filosofia
EDUCAÇÃO / PATU	Educação	1	1	-	40h	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação em Educação ou áreas afins
LETRAS ESTRANGEIRAS / PAU DOS FERROS	Língua e literatura de língua espanhola	1	1	-	20h	Graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em língua espanhola
COMUNICAÇÃO SOCIAL / MOSSORÓ	Publicidade	1	1	-	40h	Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda; e especialização em qualquer área.
LETRAS ESTRANGEIRAS / MOSSORÓ	Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana, Teoria da Literatura e Psicolinguística	1	1	-	40h	A Graduação em Letras – Espanhol e Especialização em Língua e/ou Respectivas Literaturas ou áreas afins.
LETRAS ESTRANGEIRAS / MOSSORÓ	Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura.	1	1	-	40h	Graduação em Letras - Inglês com Mestrado em Letras ou áreas afins.

\*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

\*\* Pessoa com Deficiência

1.1. **Publicação do Edital: 12/03/2021** (no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a

este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail (selecao.progep@uern.br - Título: Inscrição Edital 02/2020) onde o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizado no formato PDF.

### **2.2. Taxa de inscrição**

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: FUERN/PRORHAE), somente na forma de transferência bancária.

### **2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição**

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF para o e-mail: selecao.progep@uern.br

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

### **2.4. Período e horário das inscrições**

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br) do **dia 15 até 08:00h de 22 de março de 2021**.

## 2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), **até o dia 24 de março de 2021**.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas didáticas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Meet) a serem organizadas pelos respectivos departamentos acadêmicos.

### 3.2. Prova Didática

#### 3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema único para a Prova Didática, bem como a ordem de apresentação, ocorrerá de forma virtual em plataforma que comporte a participação de todos os inscritos;

3.2.1.2. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação no portal da UERN, imediatamente, imediatamente após a realização do sorteio;

3.2.1.3. Será optativa a presença do(a) candidato(a) de forma *on line* durante o sorteio do tema único e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

3.2.1.4. Não caberá recurso na presente etapa.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável para a realização do sorteio do tema para a Prova Didática (ver item 4.4.4.1)	Horário provável do sorteio do tema para a Prova Didática
FILOSOFIA / CAICÓ	25/03/2021	8h
EDUCAÇÃO / PATU	25/03/2021	8h
LETRAS ESTRANGEIRAS / PAU DOS FERROS	25/03/2021	8h
COMUNICAÇÃO SOCIAL / MOSSORÓ	25/03/2021	8h
LETRAS ESTRANGEIRAS / MOSSORÓ	25/03/2021	8h

#### 3.2.2. Data(s) e horário(s)

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão através de videoconferência, método previsto na Instrução Normativa nº 1/2020-PROPEG, nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade conforme a ordem do sorteio e ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável da Prova Didática (ver item 4.4.4.1)	Horário provável de início da Prova Didática
FILOSOFIA / CAICÓ	26/03/2021	8h
EDUCAÇÃO / PATU	26/03/2021	8h
LETRAS ESTRANGEIRAS / PAU DOS FERROS	26/03/2021	8h
COMUNICAÇÃO SOCIAL / MOSSORÓ	26/03/2021	8h
LETRAS ESTRANGEIRAS / MOSSORÓ	26/03/2021	8h

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

### 3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As bancas deverão enviar o resultado das avaliações individuais ao e-mail da PROGEP ([assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br)) até **as 11:00h do dia 29 de março de 2021**, com o assunto *Resultado da Prova Didática Edital 02/2021 (curso/unidade)*.

3.2.3.2. O(s) resultado(s) da Prova Didática será(ão) publicado(s) e divulgado(s) através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o **dia 30 de março de 2021**.

### 3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônicos descrito(s) a seguir, até **as 11:00h do dia 05 de abril de 2021**.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Endereço eletrônico
FILOSOFIA / CAICÓ	<a href="mailto:dfi.caico@uern.br">dfi.caico@uern.br</a>
EDUCAÇÃO / PATU	<a href="mailto:de_patu@uern.br">de_patu@uern.br</a>

LETRAS ESTRANGEIRAS / PAU DOS FERROS	dle_pferros@uern.br
COMUNICAÇÃO SOCIAL / MOSSORÓ	decom@uern.br
LETRAS ESTRANGEIRAS / MOSSORÓ	dle@uern.br

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02 e 03 do Anexo II, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

### 3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o dia **07 de abril de 2021**.

#### 3.4.2. Recursos

3.4.2.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar**, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), *exclusivamente* para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para [assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br) com o assunto *Recurso Edital 02/2021 (curso/unidade acadêmica)*.

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até **01 (um) dia útil** e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

### 3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até dia **12 de abril de 2021**.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: **PROVA DIDÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo III deste Edital.

4.3. Segunda etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo II deste Edital.

4.4. É de total responsabilidade do candidato a garantia dos meios tecnológicos para participar das etapas do processo seletivo.

### 4.5. PROVA DIDÁTICA

4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.5.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.5.6.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.

4.5.6.2. Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.5.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a plataforma Meet e com a videoconferência, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário.

4.5.8. Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.

4.5.8.1. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.5.8.2. O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail ao candidato e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.

4.5.8.3. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

4.5.9. O Departamento deverá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes de transmissão.

4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até

a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5.14. A banca examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática **as 11:00h do dia 29 de março de 2021**, para o e-mail [assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br) com o Assunto Resultado Prova Didática - Departamento/Unidade.

#### 4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Departamento / Campus Área	Temas	Bibliografia sugerida
FILOSOFIA / CAICÓ Filosofia Antiga e Medieval	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pré-socráticos e a questão da arché.</li> <li>2. O Sobre a Natureza de Parmênides</li> <li>3. O Teeteto e a questão do conhecimento em Platão.</li> <li>4. A Poética de Aristóteles</li> <li>5. A Dialética nos Tópicos de Aristóteles</li> <li>6. O problema do mal em Agostinho</li> <li>7. A questão dos universais</li> <li>8. A Metafísica tomista do Ente e a Essência</li> </ol>	<p>AGOSTINHO. O livre-arbítrio. Tradução, organização e notas: Nair de Assis Oliveira; revisão Honório Dalbosco. São Paulo: Paulus, 1995. (Coleção Patrística).</p> <p>AQUINO Tomás De. O Ente e a Essência. 4. ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2008. (Coleção textos filosóficos).</p> <p>ARISTÓTELES. Poética. São Paulo: Edipro, 2014.</p> <p>ARISTÓTELES. Tópicos. In: _____. Organon. 3. ed. São Paulo: Edipro, 2016.</p> <p>KIRK, G. S. &amp; RAVEN, J. Os filósofos pré-socráticos. 7. ed. Tradução de Carlos Alberto Louro Fonseca. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.</p> <p>PLATÃO. Teeteto. São Paulo: Edipro, 2014.</p> <p>REALE, Giovanni. História da Filosofia Antiga: Platão e Aristóteles. 2. ed. São Paulo, SP: Loyola, 2002. v. 2 (Coleção História da Filosofia).</p> <p>VOEGELIN, Eric. Idade Média até Tomás de Aquino: História das Ideias Políticas. São Paulo: É realizações, 2012. 2 v</p>
EDUCAÇÃO / PATU Educação	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Objeto de estudo, relevância da Psicologia Social e o comportamento social.</li> <li>2. Contribuições da Psicologia da Educação para o processo ensino-aprendizagem.</li> <li>3. A Pedagogia, a Didática e a Organização do trabalho.</li> <li>4. A estrutura e a organização do ensino brasileiro: um passeio pelas formas e organizações dos sistemas de ensino e suas relações com os aspectos pedagógicos, curriculares e financeiros da educação brasileira desde a criação da LDB até a contemporaneidade.</li> <li>5. Identidade docente e a organização do trabalho pedagógico.</li> <li>6. Saberes necessários ao exercício da docência.</li> <li>7. A estrutura e a organização do ensino brasileiro</li> <li>8. A relação aprendizagem e modelos</li> </ol>	<p>BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de L. Trassi. Psicologias: Uma introdução ao estudo da Psicologia. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2008</p> <p>RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria Leal; JABLONSKI, Bernardo. Psicologia Social. 32. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.</p> <p>COLL, César., et al. (2001). O Construtivismo na sala de aula.</p> <p>Novas perspectivas para a ação pedagógica. Porto: Edições ASA</p> <p>COLL, César.; PALACIOS, Jesus.; MARCHESI, Álvaro (Orgs.). Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva: Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. v.2</p> <p>FARIAS, I. M. S. et al. Didática e docência: aprendendo a profissão. Brasília: Liber Livro, 2009.</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira;</p>



	pedagógicos.	<p>TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. 10.ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012. 2ª Parte p. 217-229. 3ª Parte, 307 – 384.</p> <p>Nóvoa, António. Os Professores e a sua Formação num Tempo de Metamorfose da Escola. Educação &amp; Realidade, Porto Alegre, v. 44, n. 3, e84910, 2019. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/2175-623684910">http://dx.doi.org/10.1590/2175-623684910</a></p> <p>FREIRE, P. (1997). Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra</p> <p>TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.</p> <p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. 10.ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012. 2ª Parte p. 217-229. 3ª Parte, 307 – 384.</p> <p>BECKER, Fernando. – Educação e Construção do conhecimento . Porto Alegre: Art Med, 2001</p> <p>MIZUKAMI, M. G. N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986</p>
LETRAS ESTRANGEIRAS / PAU DOS FERROS Língua e literatura de língua espanhola	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Enseñanza y aprendizaje de E/LE</li> <li>2. Tecnologías digitales en la enseñanza de E/LE</li> <li>3. Análisis contrastivo portugués-español</li> <li>4. Los pretéritos en lengua española</li> <li>5. La enseñanza de la pronunciación en las clases de E/LE</li> <li>6. Literatura y enseñanza de E/LE</li> <li>7. El Siglo de oro</li> <li>1. 8. Realismo mágico hispanoamericano</li> </ol>	<p>ABADÍA, P. Métodos y enfoques en la enseñanza/aprendizaje del español como lengua extranjera. Madrid: Santillana, 2000.</p> <p>ALCINA ROVIRA, J. F. Historia de la literatura española. Madrid: Gredos, 1990.</p> <p>ARAGONÉS, L; PALENCIA. R. Gramática del uso del español: teoría y práctica. Madrid: SM (Brasil), 1997.</p> <p>ÁZARO. F.; TUSÓN, V. Literatura Espanhola. 1ª Ed. Madrid: Anaya, 1988. BARALO, M. Mestizaje e interculturalidad en la variación diatópica y su incidencia en español/le. En Actas XIII. Centro Virtual Cervantes ASELE, 2002.</p> <p>CABRALES, A. et al. Enseñanza de emergencia a distancia: textos para la discusión. Lima: The Learning Factor, 2020.</p> <p>CARVALHO, T. C. La enseñanza de la escritura en ELE en la EaD brasileña: análisis y orientaciones didácticas. Salamanca: USAL, 2018, 322 p. Tese (Doutorado em Español: investigación avanzada em Lengua y Literatura, Facultad de Filología, Departamento de Filología Hispánica da Universidad de Salamanca, Salamanca, 2018.</p> <p>CARDONA, F. LL. Poetas españoles del Siglo de Oro. Barcelona: Edicomunicaciones, 1999.</p> <p>FIGUEIRA, L. Realismo mágico ou realismo maravilhoso? Revista Moara, 2000. GAYA, S. G. Curso superior de sintaxis española. Barcelona: spes barcelona, 1994.</p> <p>LAGARES, X. C. O espaço político da língua espanhola no mundo. Trabalhos de linguística aplicada [online], 2013.</p> <p>MARTÍNEZ, Mª Á. Á., et al. Curso de Liteatura: español lengua extranjera. Anaya, 2019.</p> <p>MESQUITA NETO, J. R. O ensino dos elementos fônicos no livro didático Nuevo Español en Marcha. Veredas, 2020, v. 24, n. 3, P. 84-107.</p> <p>MESQUITA NETO, J. R. Interfonologia do português na aquisição de língua espanhola por alunos de letras: propostas didático-pedagógicas. Caderno de Ensino, Linguagens e suas Tecnologias, Rio de Janeiro, 2000, v. 1, n. 2, p. 249-263.</p> <p>MILANI, M. E. Gramática de Espanhol Para Brasileiros. Editora Saraiva. 4ª Ed. 2011.</p> <p>NASCIMENTO, M. B. B. do; TROUCHE, A. L. G.</p>

		Literatura y enseñanza. Rio de Janeiro: CCAA Editora, 2008
COMUNICAÇÃO SOCIAL / MOSSORÓ Publicidade	A DEFINIR	
LETRAS ESTRANGEIRAS / MOSSORÓ Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana, Teoria da Literatura e Psicolinguística	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. El análisis de los errores en la interlengua del hablante no nativo;</li> <li>2. La subcompetencia gramatical y la enseñanza del español;</li> <li>3. La enseñanza de la lengua española y la tecnología de la información y comunicación;</li> <li>4. Los géneros y las tipologías textuales en la enseñanza del Español como Lengua Extranjera;</li> <li>5. La evaluación de las competencias lingüísticas: expresión oral y escrita, comprensión auditiva y lectora en ELE;</li> <li>2. Literatura</li> <li>6. Los géneros novelescos en la obra de Cervantes.</li> <li>7. EL barroco hispanoamericano: Sor Juana Inés de la Cruz</li> <li>8. Aspectos teórico- metodológicos da Psicolinguística;</li> <li>9. Gêneros Literários.</li> <li>10. Elementos da Narrativa.</li> </ol>	<p>ABDALA JR., B. Introdução à análise da narrativa. São Paulo: Scipione, 1995.</p> <p>ALARCOS LLORACH, E. Gramática de la lengua española. Madrid: Espasa, 1999.</p> <p>BOSQUE, Ignacio; DEMONTE, Violeta (org.). Gramática descriptiva de la lengua española. Madrid: Espasa, 1999.</p> <p>CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. Trad. Sandra Vasconcelos. São Paulo: Beca produções culturais, 1999.</p> <p>JOZEF, Bella. Historia de la Literatura Hispanoamericana, 2ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.</p> <p>_____. Romance Hispano-americano. São Paulo: Ática, 1986.</p> <p>LEITÃO, M. M. Psicolinguística experimental: focalizando o processamento da linguagem. In: MARTELOT, M. E. (Org.). Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2008. p. 217-234</p> <p>LOBATO, Jesús Sánchez; GARGALLO, Isabel Santos. Vademécum para la formación de profesores: enseñar español como segunda lengua (L2) / lengua extranjera (LE). Madrid: Sociedad General Española de Librería, 2005.</p> <p>MARCO, Joaquín. Literatura Hispanoamericana: del Modernismo a nuestros días. Madrid: Espasa Calpe, 1987.</p> <p>MATTE BON, F. Gramática comunicativa del español. Madrid: Edelsa, 1999. (Tomos I e Tomo II.)</p> <p>PEDRAZA JIMÉNEZ, Felipe B. y RODRÍGUEZ CÁCERES, Milagros. Las épocas de la literatura española. Barcelona: Ariel, 2002.</p> <p>_____. Manual de literatura española. 12 Vol. Navarra: Cénlit, 1980.</p> <p>SOARES, Angélica. Gêneros Literários. 2 ed. Ática, São Paulo, 1993.</p> <p>VILLANUEVA, Darío. LISTE, José María Viña. Trayectoria de la novela hispanoamericana actual (del Realismo Mágico a los años ochenta). Madrid: Espasa Calpe, 1991.</p>
LETRAS ESTRANGEIRAS / MOSSORÓ Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Describing continuous actions in the Present; describing habits/likes/dislikes (Gerund x Present Participle; Gerund and infinitive after certain verbs).</li> <li>2. Conveying a message/reporting people's speech: Indirect speech (imperatives, say/tell, tense changes, punctuation).</li> <li>3. English for Specific Purposes: theory and practice.</li> <li>4. Genre-based Approach to Teaching: Focus On Reading And Writing Skills.</li> <li>5. Theories on Film Adaptation. 6. Oscar Wilde as a representative writer of late Victorian Age</li> <li>7. Virginia Woolf and the Modern Age</li> <li>8. The lost generation and the English modernist novel.</li> <li>9. Gêneros Literários.</li> <li>10. Elementos da Narrativa.</li> </ol>	<p>ABDALA JR., B. Introdução à análise da narrativa. São Paulo: Scipione, 1995.</p> <p>BASTURKMEN, Helen. Ideas and Options in English for Specific Purposes. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2006.</p> <p>BEACH, Christopher. The Cambridge Introduction to Twentieth Century American Poetry. New York: Cambridge University Press, 2003.</p> <p>BLAMIRE, Harry. A Short History of English Literature. London: Routledge, 1984.</p> <p>BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília, MEC/SEF, 1998.</p> <p>CARTER, Ronald, McRAE, John. A History of Literature in English. New York: Routledge, 1997.</p> <p>CARTMELL, Deborah; WHELEHAN, Imelda. Screen Adaptation: Impure Cinema. London: Palgrave Macmillan, 2010.</p> <p>CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. Trad. Sandra Vasconcelos. São Paulo: Beca produções culturais, 1999.</p> <p>DAY, Jeremy; KRZANOWSKI, Mark. Teaching English for Specific Purposes: an Introduction. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.</p>

		<p>HEWINGS Martin. <i>Advanced Grammar in Use: a Self Study Reference and Practice book for advanced learners of English</i>. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.</p> <p>HIGH, Peter B. <i>An Outline of American Literature</i>. Essex: Longman, 1986.</p> <p>HUTCHEON, Linda. <i>A Theory of Adaptation</i>. 2nd ed. New York: Routledge, 2013.</p> <p>KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. <i>Ler e compreender: os sentidos do texto</i>. 3ª edição. São Paulo: Contexto, 2012.</p> <p>KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. <i>Ler e escrever: estratégias de produção textual</i>. 2ªed. São Paulo: Contexto, 2014.</p> <p>LAUTER, Paul (Ed.). <i>A Companion to American Literature and Culture</i>. West Sussex: Wiley-Blackwell, 2010.</p> <p>LEITCH, Thomas. <i>Film adaptation and its discontents: from 'Gone with the Wind' to 'The Passion of the Christ'</i>. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2007.</p> <p>MURPHY, Raymond. <i>Essential Grammar in Use: A Self-Study Reference and Practice Book for Elementary Students of English</i>. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.</p> <p>PALTRIDGE, Brian. <i>Genre and the Language Learning Classroom</i>. In.: PALTRIDGE, Brian. <i>Genre and the Language Learning Classroom</i>. Michigan University Press, 2001. pp 16-44.</p> <p>SAMUEL, Rogel. <i>Novo Manual de Teoria Literária</i>. Vozes, Petrópolis, 2002.</p> <p>SANDERS, Andrew. <i>The Short Oxford History of English Literature</i>. Oxford: Oxford University Press, 2000.</p> <p>SASLOW, Joan; ASCHER, Allen. <i>Top Notch</i>. WhitePlains, New York: Longman, 2006.</p> <p>SCOFIELD, Martin. <i>The Cambridge Introduction to The American Short Story</i>. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.</p> <p>SOARES, Angélica. <i>Gêneros Literários</i>. 2 ed. Ática, São Paulo, 1993.</p>
--	--	---

## 4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo II deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente *on line*, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN *on line*).

4.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota

máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo II. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$\text{NAC} = \text{Npto}/14,$$

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo II.

## **5. DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- d) Ex-orientadores ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.  $NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;

2) maior pontuação no Currículo *Lattes*;

3) maior idade.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de

2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.2. A Remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.2.1. Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste edital.

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

8.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme **Art. 9º** da referida Lei.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

8.8. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.

8.9. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

8.9.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

8.9.2. Os certificados de especialização *Lato sensu* deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato sensu*, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

8.10. O processo de contratação por parte da PROGEP fica condicionado ao retorno do semestre letivo.

8.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretroatável acerca do presente processo seletivo.

8.12. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

Mossoró, 12 de março de 2021.

**Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## ANEXOS AO EDITAL Nº 02/2021 - PROFESSOR TEMPORÁRIO- PROGEP/UERN ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher, assinar e enviar em PDF)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao setor responsável pelo recebimento da inscrição)

NOME

DO(A)

CANDIDATO(A):

ÁREA DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_ ANO DE

CONCLUSÃO DO CURSO: \_\_\_\_\_ MAIOR TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

EM QUAL ÁREA? \_\_\_\_\_

CURSADA ONDE? \_\_\_\_\_

POSSUI DEFICIÊNCIA? \_\_\_\_ NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? \_\_\_\_

QUAL? \_\_\_\_\_

#### Documentação exigida (digitalizados e em PDF):

(  ) RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

(  ) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? (  ) SIM (  ) NÃO

(  ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Assinatura do candidato

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROGEP/UERN  
SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado a PROGEP)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 02/2021 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN  
ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Nº</b>	<b>TÓPICOS E LIMITES</b>	<b>PONTUAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>
<b>GRUPO 01:ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS</b>			
01	Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2 pontos por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 10, pontos.	
02	Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano.	2 pontos por ano, sem superposição de tempo, no máximo 6 pontos.	
03	Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica.	1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos	
04	Orientação concluída de trabalho final de pós- graduação lato sensu.	1 ponto por orientação e no máximo 4 pontos	
05	Orientação de mestrado concluída.	2 pontos por orientação e no máximo 8 pontos	
06	Orientação de doutorado concluída.	3 pontos por orientação e no máximo 12 pontos	
07	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 3 pontos	

08	Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos.	
09	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
10	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
11	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado.	1 ponto por banca e no máximo 5 pontos	
12	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado.	1,5 ponto por banca e no máximo 6 pontos.	
<b>GRUPO 02: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b>			
01	Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN.	1 ponto por publicação e no máximo 6 pontos.	
02	Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN.	2 pontos por publicação e no máximo 6 pontos.	
03	Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexado pela CAPES.	2 pontos por artigo e no máximo 16 pontos.	
04	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a).	2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos.	
05	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro.	1 ponto por publicação e no máximo 7 pontos.	
06	Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito).	1 ponto e no máximo 5 pontos.	
07	Tradução de livro didático/técnico/científico publicada com ISBN.	2 pontos por livro e no máximo 6 pontos.	
08	Produção artística/cultural.	2 pontos por produção e no máximo 6 pontos.	

<b>GRUPO 03: OUTROS TÍTULOS</b>			
01	Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por aprovação e no máximo 6 pontos.	
02	Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	1 ponto por banca e no máximo 3 pontos.	
03	Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por banca e no máximo 6 pontos.	
	<b>TOTAL</b>	<b>Máximo 140 Pontos</b>	

**EDITAL Nº 02/2021 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN ANEXO III –  
FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA**

CANDIDATO (A):

ÁREA:

TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO):

DATA:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	2,0	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	2,5	
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização.	2,0	
Domínio do conteúdo	2,5	
Utilização adequada do tempo para execução da aula.	1,0	
<b>Pontuação final</b>	<b>10,0</b>	

Observação: Até trinta minutos antes do início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ASSINATURA DO EXAMINADOR**